



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

INCIDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 5004101-59.2017.8.21.0027

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
S/S LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial (AJ) da Recuperação Judicial (RJ) do GRUPO SUPERTEX, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, retificar o quadro de pagamentos indicado no Evento 48 quanto ao **3º lote de credores trabalhistas**, haja vista ter sido observado erro quando da importação dos dados. Assim, devem ser consideradas as seguintes informações:

CREDOR(A)	VALOR RELACIONADO	3º LOTE (VALOR ATUALIZADO)
ANA PAULA DOS SANTOS KOGLIN	R\$ 43.817,60	R\$ 40.000,00
BRUNO CESAR DOS SANTOS WUGES	R\$ 26.527,19	R\$ 30.042,79
CRISTIAN KICHZ	R\$ 24.824,68	R\$ 28.114,65
DIONE LUIZ DOS SANTOS SARMENTO	R\$ 29.681,67	R\$ 33.615,32
EDIVALDO BRIZOLLA DE FREITAS	R\$ 20.000,00	R\$ 22.650,56
GABRIEL BUZ DE MOURA GONÇALVES	R\$ 13.000,00	R\$ 14.722,86
IGOR LUIS PILATTI	R\$ 35.000,00	R\$ 39.638,48
JAIRO PESSOA DA SILVEIRA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.927,69
JOSIAS BORGES DE ALMEIDA	R\$ 20.000,00	R\$ 22.650,56





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

LUCAS MALHEIROS DE PAULA	R\$ 38.000,00	R\$ 40.000,00
MÁRCIO JOSÉ FERREIRA	R\$ 34.446,41	R\$ 39.011,53
MARIO SERGIO SILVEIRA GERMANO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.795,16
MATEUS CRESPLAN	R\$ 15.310,97	R\$ 17.340,10
RAFAEL ALEXANDRE RIBAS BONFADA	R\$ 2.080,14	R\$ 2.355,82
VALDORI GERMANO DE PAULA	R\$ 27.000,00	R\$ 30.578,26

As demais indicações da manifestação de Evento 48 permanecem inalteradas, sendo que os comprovantes de pagamentos já foram anexados nos autos. Registra-se, ainda, que os pagamentos dos créditos trabalhistas estão sendo realizados em observância do disposto nas cláusulas 4.1.1.2 (ii) e 8.b do Plano de Recuperação Judicial homologado por este juízo, que assim determinam:

- (ii) Pagamento: Todos os credores receberão, respeitado o limite da cláusula (i), o valor do crédito em 36 (trinta e seis) lotes, em pagamentos únicos, seguindo a seguinte ordem: 1) do habilitado mais antigo para o mais recente; 2) quando houver empate, do valor menor para o maior; 3) aplica-se a taxa de conversão de R\$ 0,95 para cada R\$ 1,00 de quotas do fundo. O primeiro lote será pago em até 30 (trinta) dias contados da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, ou no dia útil subsequente, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes (prorrogando-se o vencimento até o primeiro dia útil seguinte caso a data recaia em dia não útil).





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

b) para que os credores recebam os valores que lhes caibam dentro dos prazos estabelecidos, deverão enviar e-mail ao endereço eletrônico credores@supertex.com.br, impreterivelmente até 10 (dez) dias antes do início dos pagamentos da respectiva Classe, com as seguintes informações: (a) nome completo; (b) número do CPF/CNPJ; (c) chave PIX, caso ou dados bancários respectivos. O procurador do credor, deverá anexar procuração com poderes para recebimento do crédito (dar e receber quitação).. No silêncio, os valores correspondentes aos credores ficarão resguardados em contingência e alocados na contabilidade da empresa em conta gráfica para o pagamento quando da apresentação dos dados ora solicitados;

Desse modo, considerando que os créditos habilitados em datas anteriores precedem aos posteriores e que os credores enviam novos dados cotidianamente ao correio eletrônico credores@supertex.com.br, a ordem de pagamentos é dinâmica e possui alterações mensais.

Assim, e sendo o que se tinha a considerar, requer a juntada da presente manifestação aos autos e a análise de seus termos.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria/RS, 27 de outubro de 2023.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/ES 109.997

